

LEI MUNICIPAL Nº 3.525/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ LUIZ DE DEUS, NO SETOR VILA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado como Praça “José Luiz de Deus”, a praça localizada na Rua Miracema com Avenida São Paulo no Setor Vila Brasília em Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 21 de Novembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito Municipal

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil